DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

Id:167C2E9AB875C225

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE-PI
GABINETE DO PREFEITO
Praça Quincas Castro, Nº 15, Centro – Amarante/PI.
CNPJ: 06.554.802/0001- 20 - CEP: 64.400-000

EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2022/PMA/PI.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP 07/2022 – PMA/PI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002.4866/2022 – PMA/PI.
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de pedras de paralelepípedos com frete incluso e entrega no local da obra, para atender necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Amarante/PMA/PI.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amarante
CNPJ: 06.554.802/001 - 20.
CONTRATADO: ROSENILSON PAULINO DE SOUSA – ME.
CNPJ: 15.426.714/0001-33
SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93. Decreto Federal nº 10.024/2019 – Lei Federal nº 10.520/02 - Pregão Eletrônico SRP 07/2022, Ata de Registro de Preços 07/2022/PMA/PI.
Valor Global: R$ 118.300,00 (Cento e Dezoito Mil e Trezentos Reais).
Fontes de Recursos: FPM, ICMS – Dotação Orçamentária: 15.122.0002.2046.0000 - Elemento de Despesa: 33.90.30, Projeto Atividade: 2046 Fonte: 500.
VIGÊNCIA: 03/08/2022 a 31/12/2022 - 04 (quatro) meses e vinte e oito dias da data da Assinatura.
Data Assinatura: 03/08/2022.
SIGNATÁRIOS: Contratante: Prefeitura Municipal de Amarante: Diego Lamartine Soares Teixeira.
Contratado: Rosenilson Paulino de Sousa – ME: Rosenilson Paulino de Sousa.
Amarante (PI), 03 de agosto de 2022.
Publique-se.
Diego Lamartine Soares Teixeira
Prefeito Municipal/PMA/PI.

Id:0E288DC88739C243

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE-PI
GABINETE DO PREFEITO
Praça Quincas Castro, Nº 15, Centro – Amarante/PI.
CNPJ: 06.554.802/0001- 20 - CEP: 64.400-000

EXTRATO DO CONTRATO Nº 89/2022/PMA/PI.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP 011/2022 – PMA/PI.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002.6343/2022 – PMA/PI.
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva com aplicação de peças ou acessórios originais em veículos da frota oficial da Prefeitura Municipal de Amarante/PMA/PI, com distância de até 15 km da sede da Prefeitura Municipal de Amarante/PMJM/PI.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amarante/PMA/PI.
CNPJ: 06.554.802/001 - 20.
CONTRATADO: C ALVES DA SILVA - ME
CNPJ: 33.357.462/0001-10
SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93. Pregão Eletrônico SRP 011/2022, Ata de Registro de Preços 011/2022/PMA/PI. Lei Federal nº 10.520/02
Valor Global Estimado Anual – R$ 380.632,00 (Trezentos e Oitenta Mil Seiscentos e Trinta e Dois Reais).
Fontes de Recursos: FPM, ICMS, FME, FMS, FMAS, Dotação Orçamentária: 04.122.0002.2009.0000; 12.361.0002.2018.0000; 12.361.0004.2024.0000; 12.361.0004.2028;10.301.0005.2033.0000; 12.361.0004.2030.000 10.301.0005.2033.0000; 10.301.0005.2034.0000; 10.301.0005.2035.0000; 15.122.0002.2046.0000; 20.122.0002.2053; 08.244.0009.2061; 08.243.0009.2068 , Elemento de Despesa: 33.90.39 - Projeto Atividade:2009; 2018; 2028; 2024; 2033; 2030; 2034; 2035; 2046; 2053; 2068 – Fonte: 500, 621; 540; 553; 550; 542; 600.
VIGÊNCIA: 04/08/2022 a 04/08/2023 - 12 (doze) meses da data da Assinatura.
Data Assinatura: 04/08/2022.
SIGNATÁRIOS: Contratante: Prefeitura Municipal de Amarante: Diego Lamartine Soares Teixeira.
Contratado: C ALVES DA SILVA - ME: Claudeth Alves da Silva.
Amarante (PI), 04 de agosto de 2022.
Publique-se.
Diego Lamartine Soares Teixeira
Prefeito Municipal/PMA/PI.

Id:05D4ECF655FDBF2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ
CNPJ: 06.554.315/0001-67
Praça Lizandro Deus de Carvalho, N 151- Centro
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Castelo do Piauí/PI, CNPJ: 06.554.315/0001-67.
Contratado: ADTR SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ: 17.422.433/0001-38.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de implantação de sistema integrado de contabilidade, portal da transparência, arrecadação, controle interno, acompanhamento de assistência e suporte técnico para atender o Município de Castelo do Piauí/PI.
Valor: R$ 52.200,00 (cinquenta e dois mil e duzentos reais).
Base Legal: Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, Lei 10.520/2002.
Fonte de Recurso: FPM, ICMS, ISS e outras Receitas Tributárias.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.
Data: 01 de agosto de 2022.

JOSÉ MAGNO SOARES DA SILVA
Prefeito Municipal

Id:0F8BD340E4C3C24A

ESTADO DO PIAUÍ - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCINÓPOLIS
CNPJ 01.024.390/0001-00

RESOLUÇÃO Nº 002/2022.

INSTITUI O SISTEMA DE DELIBERAÇÃO REMOTA HIBRIDA, MEDIDA EXCEPCIONAL DESTINADA A VIABILIZAR A REALIZAÇÃO DE SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS POR MEIO DE RECURSOS DIGITAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCINÓPOLIS - PI, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que o Plenário aprovou e a Presidente promulga a seguinte RESOLUÇÃO.

Art. 1º Fica instituído o Sistema de Deliberação Remota Híbrida (SDRH) da Câmara Municipal de Francinópolis – PI, para realização de sessões ordinárias e extraordinárias.

§ 1º O Sistema de Deliberação Remota Híbrida (SDRH) consiste em solução tecnológica que viabilize a realização de sessões e reuniões, de forma remota e presencial durante a eventual ausência física do vereador.

§ 2º O Sistema de Deliberação Remota Híbrida (SDRH) funcionará, se for o caso, de forma híbrida, presencial e virtual, com o auxílio do Sistema de videoconferência, garantindo-se plena participação de todos os vereadores, dentro ou fora das dependências da Câmara de Vereadores.

Art. 2º O Sistema de Deliberação Remota Híbrida (SDRH) terá por base uma plataforma que permita a realização das sessões e eventos da Câmara Municipal de Francinópolis – PI, com vídeo e áudio, entre os parlamentares.

Art. 3º O Sistema de Deliberação Remota Híbrida (SDRH), seguirá o disposto no Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre, no que não contrariar esta resolução.

Art. 4º Na hora da sessão, os parlamentares no exercício do mandato receberão, quando ausentes, endereço eletrônico por meio do qual poderão conectar-se à sessão virtual de deliberação.

Art. 5º As Comissões da Câmara Municipal de Francinópolis – PI poderão reunir-se de maneira híbrida, com o auxílio de videoconferência, ou em ambiente virtual, a critério do Presidente da Comissão, e da Mesa Diretora garantindo-se sempre a plena participação de todos vereadores, inclusive com registro de presença.

Art. 6º A realização de audiências públicas e a oitiva de autoridades públicas, que o plenário e as Comissões da Câmara Municipal de Francinópolis – PI julgarem necessárias, poderão ser realizadas com auxílio do sistema de videoconferência ou sistema eletrônico/digital similar de maneira híbrida.

Art. 7º A votação será nominal, por ordem alfabética, em voto aberto (sim ou não), para os vereadores que estiverem participando da sessão de forma remota.

Art. 8º Os casos omissos serão submetidos à consideração da mesa diretora para decisão.

Art. 9º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Francinópolis (PI), 09 de Agosto de 2022.

MARCIA BEATRIZ RODRIGUES DE MORAIS
Presidente da Câmara Municipal

MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
Vice - Presidente da Câmara Municipal

ANTÔNIA ANA CAMPELO DE ARAÚJO
Presidente da CPL